

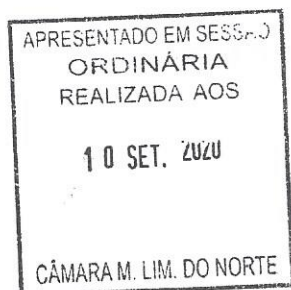


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010 /2020

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>9712</u> 09 SET. 2020 Horário: <u>10:15</u> <i>[Assinatura]</i> Responsável

INSTITUI O TÍTULO “EMPRESA AMIGA DO JOVEM E DO ADOLESCENTE” DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º Fica instituído o Título “Empresa Amiga do Jovem e Adolescente” pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Art. 2º O Título “Empresa Amiga do Jovem e Adolescente” será concedida apenas 01 (uma) honraria por ano, como forma de reconhecimento a pessoas jurídicas de qualquer área de atuação, que contribuirão com programas sociais oriundos do poder público ou da iniciativa privada, oferecendo contratação profissional de jovens e adolescentes.

§1º Também poderão ser agraciadas com o título as empresas que mantenham parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, para contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade adolescente aprendiz.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

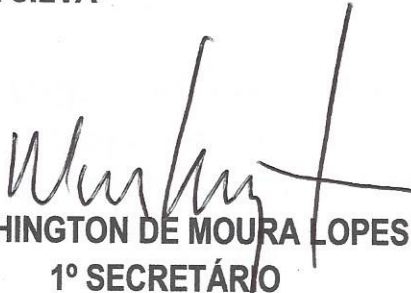
Art. 3º A empresa estará habilitada ao recebimento do título através da emissão de relatório que comprove a contratação de, no mínimo, 3 (três) vagas ocupadas pelos aprendizes de acordo com a legislação de aprendizagem vigente.

Art. 4º As empresas agraciadas com o título poderão promover a divulgação da homenagem oficial e utilizar a divulgação em suas peças publicitárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
1º VICE-PRESIDENTE


WASHINGTON DE MOURA LOPES
1º SECRETÁRIO


FLAUBERT LIMA HONORATO
2º VICE-PRESIDENTE


LÍVIA MENESES MAIA
2º SECRETÁRIA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução tem o objetivo de instituir o Título "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, destinado à pessoas jurídicas de qualquer área de atuação, que contribuam com programas sociais oriundos do poder público ou da iniciativa privada, oferecendo contratação profissional de jovens e adolescentes.

A empresa estará habilitada para o recebimento do título através da emissão de relatório que comprove a contratação através do programa jovem aprendiz, de acordo com a legislação de aprendizagem vigente.

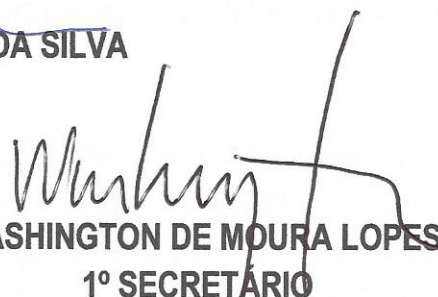
A motivação para as empresas, bem como o reconhecimento popular, é a oportunidade das empresas agraciadas com o título poderem promover a divulgação dessa homenagem oficial e utilizá-lo na divulgação em suas peças publicitárias.

Neste sentido da promoção do primeiro emprego aos nossos jovens e adolescentes e em razão do reconhecimento à empresa e/ou entidade que promover esta integração do jovem no mercado de trabalho, se dá o Título merecido.

Ante o exposto, solicitamos aprovação da matéria.


ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
1º VICE-PRESIDENTE


WASHINGTON DE MOURA LOPES
1º SECRETÁRIO

FLAUBER LIMA HONORATO
2º VICE-PRESIDENTE

LÍVIA MENESES MAIA
2º SECRETÁRIA